



Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Jornal:

Correio do Paraná

Em data de 30 / 12 / 93

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 867/93

Página 06

**SÚMULA:** Ficam suplementadas as dotações orçamentárias para o exercício de 1993, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha Estado do Paraná, aprovou e eu JOÃO PROVIDO DORINI, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º)** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 75.168.359,86 (Setenta e cinco milhões, cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros reais e oitenta e seis centavos), que servirá para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.1.1 Pessoal Cível.....	CR\$	6.700.000,00
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	2.100.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços de Terceiros.....	CR\$	1.500.000,00
4.3.5.1 Amortização da Dívida Contratada.....	CR\$	200.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS:

3.1.1.1 Pessoal Cível.....	CR\$	300.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo.....	CR\$	300.000,00
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	100.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços de Terceiros.....	CR\$	1.000.000,00

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:

3.1.1.1 Pessoal Cível.....	CR\$	7.500.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo.....	CR\$	10.000.000,00
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	500.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços de terceiros.....	CR\$	7.168.359,86

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:

3.1.1.1 Pessoal Cível.....	CR\$	5.000.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo.....	CR\$	3.000.000,00
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	400.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços de Terceiros.....	CR\$	1.400.000,00



# Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

ESTADO DO PARANÁ



## GABINETE DO PREFEITO

### DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONÔMICA:

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$	50.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços de Terceiros.....	CR\$	1.000.000,00
4.2.1.0 Aquisição de imóveis.....	CR\$	450.000,00

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

3.1.1.1 Pessoal Cível.....	CR\$	12.500.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo.....	CR\$	7.000.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços de Terceiros.....	CR\$	7.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	CR\$	75.168.359,86

**Art. 2º)** - Para suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam indicados como recurso o cancelamento parcial das Dotações Orçamentárias conforme segue e o provável excesso de arrecadação do exercício, conforme demonstrativo que segue anexo:

### CÂMARA MUNICIPAL:

4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente	CR\$	850,00
4.1.1.0 Obras e Instalações.....	CR\$	435,00

### GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.1 Pessoal Cível.....	CR\$	600.000,00
4.1.2.0 Equipamento e Material de Consumo.....	CR\$	11.000,00

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.1.1 Pessoal Cível.....	CR\$	11.269,08
3.1.2.0 Material de Consumo.....	CR\$	422,70
3.1.3.2 Outros Serviços de Terceiros.....	CR\$	173,91
3.1.9.2 Despesas de exercícios encerrados.....	CR\$	28.000,00
3.2.3.3 Contribuições Correntes.....	CR\$	70.677,00
3.2.5.9 Outras Transferências à Pessoas.....	CR\$	49.474,00
3.2.8.0 P.A.S.E.P.....	CR\$	700.000,00
4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente.....	CR\$	13.201,15

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS:

4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente.....	CR\$	804,00
--	------	--------

### DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:

3.1.1.1 Pessoal Cível.....	CR\$	16.361,75
3.1.2.0 Material de Consumo.....	CR\$	4.407,07
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	152,49
3.1.3.2 Outros Serviços de Terceiros.....	CR\$	434,55
4.1.1.0 Obras e Instalações.....	CR\$	118.544,00
4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente.....	CR\$	5.446,00



Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:	
4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente.....	CR\$ 1.220,00
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONÔMICA:	
3.1.1.1 Pessoal Cível.....	CR\$ 1.200.000,00
4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente.....	CR\$ 8.502,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:	
3.1.1.1 Pessoal Cível.....	CR\$ 9.312,35
3.1.2.0 Material de Consumo.....	CR\$ 3.797,01
3.1.3.2 Outros Serviços de Terceiros.....	CR\$ 3.532,60
4.1.1.0 Obras e Instalações.....	CR\$ 310.000,00
4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente.....	CR\$ 343,20
VALOR TOTAL DOS CANCELAMENTOS:.....	CR\$ 3.168.359,86
VALOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	CR\$ 72.000.000,00
VALOR TOTAL DOS RECURSOS OFERECIDOS.....	CR\$ 75.168.359,86

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa à 16 de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha ,  
Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 1993.

  
JOÃO PROVÍDO DORINI  
Prefeito Municipal  
em exercício